



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO IX – Edição Nº 432 – São Rafael/RN – Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO nº 004/2017

Dispõe sobre a destituição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convoca entidades para escolha dos novos membros, bem como define regras para a de escolha dos dirigentes e da outras providências.

O PREFEITO DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, Considerando a ausência de documentos do Conselho Municipal de Assistência Social que trate sobre o processo de escolha dos membros da sociedade civil; Considerando que a escolha de ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal para compor representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, fere o princípio da isonomia entre os poderes; Considerando que a Lei Municipal nº 116/1996 não trata sobre a composição do CMAS; Considerando a Portaria nº 20/2015 de 01 de abril de 2015; **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam destituídos do cargo de Conselheiros Municipal de Assistência Social de São Rafael/RN os seguintes membros:

Nome	Representação
Seginaldo dos Santos Lima (Titular)	Igreja Católica
Neidijane Lopes de Lima (Suplente)	Igreja Católica
Vagner Moura Brito (Titular)	Trabalhadores da Zona Rural
Francisco Batista Pereira (Suplente)	Trabalhadores da Zona Rural
Emersom Roberto da Cunha (Titular)	Associação de Bairros e Comunidades
Arthur Marinho de Souza (Suplente)	Associação de Bairros e Comunidades
Antonio Francinaldo da Fonseca de Araújo (Titular)	Associações em Geral
José Edson de Lima (Suplente)	Associações em Geral

Art. 2º. Ficam convocados os Presidentes/Diretores das seguintes representações para indicarem novos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição aos componentes elencados no Art. 1º., até o dia 03 de fevereiro de 2017.

- I – Igreja Católica;
- II – Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- III – Associações de Bairros e Comunidades;
- IV – Outras associações.

Art. 3º. Na primeira sessão ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que suceder a publicação deste Decreto, deverá proceder com a eleição de Mesa Diretora.

Art. 4º. O atual mandato do Conselho Municipal de Assistência Social tem validade até 01 de abril de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de São Rafael/RN, 13 de fevereiro de 2017

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): IMPO ODONTOLOGIA LTDA–ME
CNPJ: 09.650.275/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ambulatorial de ginecologia, psiquiatria, ortopedia, cardiologia, oftalmologia, nefrologia, pediatria, realização de ultrassonografia, plantões médicos de urgência e enfermagem em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Rafael/RN, (em caráter emergencial).

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 215.240,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 09 DE JANEIRO A 08 DE MARÇO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 05.031–Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2016 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.00–Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 01065

Unidade: 05.031–Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2017–Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.39.00–Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 01000

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): IMPO ODONTOLOGIA LTDA–ME
CNPJ: 09.650.275/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ambulatorial de Ginecologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Nefrologia, Pediatria, realização de Ultrassonografia, Plantões médicos de urgência e enfermagem em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Rafael/RN, (em caráter emergencial).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 215.240,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Geral do Município para o Exercício 2017 – Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RATIFICAÇÃO: 09.01.2017: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL
São Rafael/RN, 09 de janeiro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- SRP

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às 08h30min do dia 03 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, sob o nº 001/2017, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BÁSICA E ENSINO MÉDIO (NOS HORÁRIOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO) DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000, e/ou através de solicitação, acompanhada do cartão do CNPJ da empresa, nome e contato do representante e telefone enviada ao e-mail: cpl@saorafael.rn.gov.br, a partir da publicação deste aviso, no horário, das 08h00min às 12h00min. São Rafael/RN, 17 de fevereiro de 2017.

Antonio Jean da Silva
Pregoeiro Oficial/PMSR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que às 10h00min do dia 07 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº001/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria técnica no setor contábil, suporte e execução de serviços de contabilidade pública, nas áreas orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, tudo de conformidade com as especificações do edital em tela, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000, e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@saorafael.rn.gov.br, a partir da publicação deste aviso, no horário, das 08h00min às 12h00min. São Rafael/RN, 17 de fevereiro de 2017.

Antonio Jean da Silva
Presidente CPL/PMSR/RN

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 10/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Rafael/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): Top Down Consultoria LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços para cessão de direito de uso de sistema integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos e portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva a adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.910,00 (nove mil, novecentos e dez reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município para o exercício 2017 – Elemento de Despesas 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Ratificação: 04.01.2017: Reno Marinho de Macêdo Souza – Prefeito Municipal
São Rafael/RN, 04 De Janeiro De 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): T S MARTINS DA SILVA – ME
CNPJ: 11.657.689/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na função de um engenheiro em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de São Rafael/RN, durante o período de 90 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Ação: 2047 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 10/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços para cessão de direito de uso de sistema integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos e portal da transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da prefeitura municipal de São Rafael, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva a adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 9.910,00 (nove mil, novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO A 03 DE MARÇO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Trib. Adm. e Finanças
Ação: 2007 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 0100000000

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 09/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: Contratação de serviço técnico contábil, especificamente com o objetivo de acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial pelo prazo de 30(trinta) dias.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Trib. Adm. e Finanças
Ação: 2007 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Trib., Adm. e Finanças

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 0100

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 11/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): F E CEZÁRIO – ME

CNPJ: 23.428.723/0001/91

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Rafael e suas demais secretarias (em caráter emergencial).
VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 147.483,42 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO A 20 DE MARÇO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 07.001–Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2032–Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de Despesa: 3390.30–Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 07.001–Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2020–Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3390.30–Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 08.031-Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2062–Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Elemento de Despesa: 3390.30–Material de Consumo

Fonte: 0102900000

Unidade: 04.001–Secretaria Municipal de Trib. Administração e Finanças

Ação: 2007–Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3390.30–Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 05.031-Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2017–Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30–Material de Consumo

Fonte: 0100000000

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 11/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): F E CEZÁRIO - ME

CNPJ: 23.428.723/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Rafael e suas demais secretarias (em caráter emergencial).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 147.483,42 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2017 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

RATIFICAÇÃO: 20.01.2017: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL

São Rafael/RN, 20 de janeiro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 04/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014

CONTRATO Nº 47/2015

PROCESSO Nº 326/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº: 10.559.968/0001-06

OBJETO: Termo de aditivo ao contrato de nº 047/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, celebrado entre o

município de São Rafael/RN e a Pactual Locação de Equipamentos – LTDA Epp.

VIGÊNCIA: 23/02/2017 à 22/08/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, §1º Inciso VI da lei Federal 8.666/93
São Rafael/RN, 15 de Fevereiro de 2017

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 10.559.968/0001-06

CONTRATADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO

1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO

2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2017/2018

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO